



**2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 040/2023.**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado a **CASA DO MENOR SANTA LÚCIA**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 040/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 040/2023, “*O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.*”

*Parágrafo Único - A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 04(quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, pré-escola, em período integral, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC”.*

2.º- Que conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº040/2023, que prorrogou o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024.

3.º- Que conforme art. 43, inciso II alínea “c” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “*O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original*”.

4º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 3073/2023, **há necessidade de apostilamento contratual, no valor R\$ 3.170,47.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 040/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente apostilamento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Joaquim da Barra (SP), 14 de outubro de 2024.

Município de São Joaquim da Barra  
Wagner José Schmidt  
Prefeito de São Joaquim da Barra

Nome: Maria de Fátima S. Costa  
Gestora das Parcerias da área da Educação  
CPF: 126.653.758-93

CASA DO MENOR SANTA LÚCIA  
José Amauri Favaretto  
Presidente da OSC

Testemunhas:

Nome: Débora Cristina Inhami Zulato  
CPF: 368.507.968-95

Nome: Tamiris Olivato da Silva  
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CASA DO MENOR SANTA LÚCIA.

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 040/2023.

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANOS A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES, PRÉ-ESCOLA, EM PERÍODO INTEGRAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.170,47.

EXERCÍCIO (1): 2024.

ADVOGADO(S)/ N° OAB/ E - MAIL: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização cadastral" anexa(s);

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE outubro DE 2024.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: José Amauri Favaretto  
Cargo: Presidente  
CPF: 020.154.438-51

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: Wagner José Schmidt  
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra  
CPF: 000.626.588-08  
Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: José Amauri Favaretto  
Cargo: Presidente  
CPF: 020.154.438-51  
Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria n.º 250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fs. 04, às fs. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

*"... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores..."*

**Casa do Menor Santa Lúcia**



*"... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores..."*

**PLANO DE TRABALHO 2024**

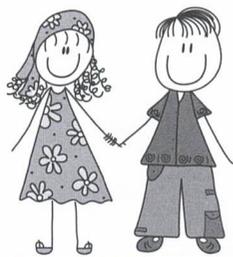
**RECURSO MUNICIPAL**

**R\$ 3.170,47**

*do*

e-mail: [casadomenorsantalucia@hotmail.com](mailto:casadomenorsantalucia@hotmail.com)

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

## PLANO DE TRABALHO 2024 CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

### 1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

**Nome:** Casa do Menor Santa Lucia

**CNPJ:** 47.044.821/0001-93

**Endereço completo:** Rua Goiás nº 25

**Bairro:** Vila Deieno

**CEP:** 14600-000

**Cidade:** São Joaquim da Barra - SP

#### **Registros:**

Utilidade pública Federal pelo Decreto nº91.108 em 12/03/1985

Utilidade pública Estadual pela Lei nº 4048 de 28/05/1984

Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 69/77 de 10/02/1977

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos- Art. 55 da Lei nº 8.212 –Processo nº28996.020924/94-94 em 29/12/95.

Registrada no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-Artigo 90 da Lei Municipal nº051/97.

Registrada sob o nº 14, com referência ao nº06 das fls.04, às fls.238 do livro “A/2” do cartório de registros Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Joaquim da Barra

**Telefone** (16 )3811-3200

**E-Mail:** casadomenorsantalucia@hotmail.com

**Dias e horário de funcionamento:** Segunda-feira á Sexta-feira das 07:00 as 17:00

### 2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

**Nome:** José Amauri Favaretto

**Endereço residencial completo:** Praça Magino Diniz Junqueira, 258

**Fone:** (16) 3728-4820

**E-mail:** casadomenorsantalucia@hotmail.com

**Mandado** 21/04/2024 a 21/04/2026

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

### 3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

**Nome:** Rosana Catarina Melon Bomfim

**Fone:** ( 16) 3811-3200

**E- Mail:**casadomenorsantalucia@hotmail.com

**Formação Profissional:** Licenciatura em Pedagogia e graduada em pedagogia clínica

**Tipo de vínculo:** Celetista

### 4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

A associação tem por finalidade a prestação de serviços na área de assistência social, educacional, cultural e das artes, através do atendimento e execução de ações de caráter continuado, permanente e planejado, com objetivos voltados á promoção de atividade com finalidades e relevância pública e social, podendo:

- Oferecer educação infantil, primeira etapa da educação básica, que compreende da creche a pré-escola, nos termos do dispõe as Leis 9.394/96 – L.D.B. e 10.172/01 – P.N.E.
- Apoiar as crianças e adolescentes privados de seus direitos fundamentais;
- Lutar pela superação das condições de vida prejudiciais do desenvolvimento da criança e do adolescente;
- Oportunizar a participação de família na consecução de todos os fins da associação;
- Enfrentar todos os temas relativos aos conflitos resultantes da violação dos direitos das crianças e do adolescente, propondo formas pacíficas de solução;
- Cultivar em suas ações o respeito, a dignidade a e liberdade do ser humano.
- Fomentar na criança e no adolescente o direito a arte e a cultura;
- Incentivar, através da educação, do esporte, da cultura, da arte do lazer, o desenvolvimento da criança e do adolescente.

### 5.ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação infantil CRECHE

### 6.IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

#### 6.1 Objeto:

Atendimento de crianças de 01 ano a 03 anos e 11 meses de idade. (Creche).

Atendimento de crianças de 04 anos e 05 anos de idade (Pré-escola)

6.2. Vigência do objeto: OUTRUBRO/2024 a DEZEMBRO/2024

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

## 7. LOCAL DE ATENDIMENTO

**Endereço completo:** Rua Goiás nº 25

**Bairro:** Vila Deieno

**CEP:** 14600-000

**Cidade:** São Joaquim da Barra - SP

**e-mail :** casadomenorsantalucia@hotmail.com

## 8. PÚBLICO ALVO

A entidade tem por objetivo atender crianças de 1 ano a 3 anos e 11 meses E de crianças de 04 anos e 05 anos de idade (Pré-escola) gratuitamente em período integral, sendo público alvo famílias em situação de vulnerabilidade Social.

## 9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2023	180
2024	170
2025	170
2026	170
2027	170
2028	170

## 10. JUSTIFICATIVA

As crianças são atendidas pelo fato de seus pais terem que trabalhar para poder dar uma qualidade de vida melhor para seus filhos. A creche tem como objetivo cuidar e educar as crianças para este país, oferecendo um ambiente tranquilo, uma alimentação de qualidade, contato com a cultura e a convivência com outras crianças, para que elas possam se desenvolver socialmente.

A qualidade de aprendizagem nessa fase dar –se proporcionalmente a qualidade dos estímulos dos quais forem submetidas.

A partir do ano letivo de 2019, algumas mudanças propostas BNCC devem começar a aparecer nas escolas de todo o país. Tanto a BNCC na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental traz diretrizes que devem ser implementadas até 2021.

Os eixos estruturais, interagir e brincar, são importantes para que a criança consolide sua aprendizagem. É a partir da brincadeira e da interação que ela desenvolve, nesta etapa, as estruturas, habilidades e competências que serão importantes ao longo de toda a vida.

A BNCC na Educação Infantil estabelece seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se. São eles que asseguram as condições para que as

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

crianças “aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural” (BNCC).

Seguindo esses princípios foi que a Casa do Menor Santa Lucia, concebeu seu plano de trabalho para que todos os direitos de nossos atendidos sejam garantidos de forma a contemplar todos os cinco Campos de experiências.

Devo informar a necessidade da contratação de 02(duas) a 06 (seis) estagiárias (Profissional de Apoio) durante o ano letivo de 2.023 visto que a entidade está atendendo crianças diagnosticadas TEA – Transtorno do Espectro Autista.

Para o ano de 2.023 vamos conseguir atender um número maior de crianças do Berçário II, visto que conseguimos reformar e adaptar com equipamentos necessários para atender crianças bem pequenas.

## 11.OBJETIVO GERAL

Contribuir para que a criança desenvolva uma imagem positiva de si, estimulando capacidades de ordem física, cognitiva e afetiva. Desenvolver a socialização em ambiente acolhedor, com a finalidade de ampliar o espaço de atuação da criança e sua percepção do mundo.

## 12. OBJETIVOS ESPECIFICOS

Bebês: de 0 anos até 1 ano e 6 meses;

*Objetivos de aprendizagens para os bebês:*

- Possibilitar melhor conhecimento do desenvolvimento infantil;
- Analisar as principais dificuldades das crianças;
- Fazer uma análise crítica da forma de encaminhamento da atividade pelo educador;
- Movimentar as partes do corpo para se expressar;
- explorar sons do próprio corpo e do ambiente;
- explorar e descobrir as propriedades de objetos e materiais
- Saber o que já foi trabalhado e como;
- Documentar a história do grupo;
- Levar em conta o interlocutor, para que possa haver diálogos e sugestões;
- Refletir sobre o trabalho, avaliando suas próprias ações;
- Apontar para um replanejamento;
- perceber que suas ações têm efeitos nas outras crianças e adulto

Crianças bem pequenas: de 1 ano e 7 meses até 3 anos e 11 meses;

*Objetivos de aprendizagem para crianças bem pequenas:*

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

- demonstrar atitudes de cuidado e solidariedade durante a interação;
- apropriar-se de gestos e movimentos de sua cultura e usá-los;
- criar sons com diversos materiais para acompanhar ritmos musicais;
- dialogar com os outros a fim de expressar sentimentos, opiniões, etc.
- explorar e descrever diferenças e semelhanças entre objetos.

### Objetivos de aprendizagem de crianças pequenas:

- demonstrar empatia pelos outros;
- criar com o corpo formas variadas de expressão;
- utilizar sons produzidos por materiais diversos em brincadeiras e atividades;
- expressar-se por meio da linguagem oral, escrita espontânea e visual;
- comparar objetos ao observar suas propriedades.

### 13) MÉTODOS

Na educação infantil, o planejamento é sempre muito presente, pela necessidade mais explícita de se descreverem as propostas, os objetivos e o tempo que serão realizados. O trabalho educativo com o lúdico requer muita disposição, planejamento e dedicação, para que o brincar não se torne apenas um passatempo no horário escolar ou uma atividade de distração. O trabalho com metodologias envolvendo brincadeiras, jogos, cantigas de roda, faz-de-conta, é uma atividade gratificante, porque sentimos dentro de nós a satisfação de um trabalho bem desenvolvido, que contribuiu para a construção da identidade da criança e para sua preparação para a vida real, onde não existem fadas, porém há pessoas boas, não existe lobo mal, mais existe muita discriminação e desigualdades, onde acima de tudo seu direito acaba quando o do outro começa. Fazer a criança compreender os valores que devemos construir ao longo da vida, não é tarefa fácil, por isso, é tão primordial entrarmos no seu mundo fantástico para a partir dele fazermos com que a construção de conhecimentos aconteça.

Para desenvolver um bom trabalho docente, o educador tem que ter em vista a presença do “feedback”, ou seja, da troca de conhecimentos e experiências com os alunos. E para conseguir essa troca o professor precisa compreender como funciona a mente infantil em todo seu mundo da imaginação, dos movimentos, das descobertas, enfim, do brincar. Pois para a criança, brincar é tão importante quanto alimentar-se, é algo que ela não consegue evitar, por isso, é capaz de fingir durante uma aula, que um lápis é uma boneca e que a borracha é a mamadeira, demonstrando assim que para ela brincar não necessita de brinquedos industrializados, mas sim da sua capacidade de imaginar e criar. São nesses momentos que é

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

*“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”*  
facilmente perceptível a compreensão infantil da realidade, a criança expõe isto durante o brincar.

## PRINCÍPIOS QUE NORTEIAM NOSSA PRÁTICA PEDAGÓGICA

Um breve relato da história nos ajudará a compreender quais princípios norteiam nossa prática pedagógica nesta instituição de Educação Infantil.

As creches surgiram à partir de movimentos ligados ao Catolicismo, e pretendia atender crianças abandonadas pelas famílias. Com a revolução industrial passou a atuar como um equipamento social que auxiliava os empresários a manter a força de trabalho feminino, visto que a guerra retirava os homens para as trincheiras e a produção necessitava da mão de obra da mulher, que não tendo onde deixar seus filhos, enxergavam as creches como opção fundamental.

Atualmente, a mulher continua necessitando do trabalho, porém as razões que as levam a ocupar o mercado de trabalho, vem mudando ao longo do tempo, e com isso muda também as expectativas com relação ao tipo de atendimento que espera para seus filhos.

O conhecimento científico, acerca do que se pensa sobre a infância e sobre as necessidades infantis tem avançado a “olhos vistos”, e a creche, sendo um lugar onde a criança, alvo de todos esses estudos, passa a maior parte de seu tempo, deve ser um lugar que ofereça oportunidades diversificadas, ambientes sujeitos a mudanças, pois a criança na passagem do século certamente não **necessita apenas de alimentação, banho e sono**. Precisa ser estimulada nas suas várias habilidades. Infelizmente, podemos proporcionar a ela esses conhecimentos tardiamente, pois é desde a fase intrauterina que o bebê capta emoções e sensações e, portanto, constrói seu universo de conhecimentos.

Quando chega à creche, já experimentou, em alguns dos casos, a falta de afeto e a falta de estimulação adequada, que pode ocasionar sérios transtornos ao longo de seu desenvolvimento.

Podemos com a reestruturação de espaços, organização da rotina diária, capacitação constante do pessoal que atua direta ou indiretamente com a criança e outros campos de atuação dentro desta instituição, oferecer as crianças, que por aqui passam, condições de experimentar diversas experiências motoras, sensoriais, afetivas, etc, através da convivência num mesmo espaço que crianças da sua mesma faixa etária, e em alguns momentos com crianças de outras faixas etárias, sempre com a supervisão de um educador.

Temos a obrigação de olhar cada criança e ver um ser único, com necessidades distintas e não como miniaturas de gente, sujeitas às necessidades dos adultos que as rodeiam.

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

*“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”*

Nossa proposta é de que a criança possa experimentar diversas oportunidades, tendo o adulto como coadjuvante e não como ator principal. A criança aprende na interação com as outras crianças, com os adultos e com os objetos que as cercam.

A maneira com que será tratada na primeira infância certamente refletirá na sua posição enquanto cidadão. As atividades e os ambientes estruturados às necessidades atuais

Proporcionarão condições para que as crianças saibam optar e possuam senso crítico e estejam preparadas para exercer suas funções, quais sejam elas.

A qualidade da aprendizagem nesta fase dar-se-á proporcionalmente a qualidade dos estímulos aos quais forem submetidas.

A partir deste ponto de vista, quando pensamos em creche como agrupamento importante de crianças, precisamos pensar na formação dos educadores, na organização do espaço físico, na qualidade dos cuidados básicos, que será proporcionado para uma vivência diária intensa.

A creche deixa seu caráter meramente assistencialista, ou seja, as crianças permanecem na creche apenas para seus pais trabalharem e se insere numa nova perspectiva, inclusive muito detalhada no conteúdo do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual estabelece que a creche é direito de toda a criança, independentemente de classe sócio-econômica-cultural, e com isso garante uma educação igualitária, na qual beneficiam-se pobres e ricos, negros e brancos, etc, garantindo assim o direito inerente a todo o cidadão: oportunidades e direitos iguais.

Com este paradigma, deixaremos de ver a creche como um local estigmatizam-te e prepararemos cidadãos conscientes.

Essa nova perspectiva insere a creche num contexto educacional, no qual as atividades apresentam-se de forma integrada e planejada, com especial ênfase no binômio: **cuidar e educar**.

O ambiente é estruturado de forma que a criança tenha liberdade de optar pela atividade de sua preferência e resolver sobre o tempo que deseja permanecer na mesma. Esses ambientes são estruturados de acordo com a categoria de atividade a ser trabalhada, por exemplo, atividades da vida diária, culturais, esportivas, literárias, etc. A criança participa da elaboração e estruturação dos espaços e com isso utiliza-o com maior intensidade e cria oportunidades que ela própria sinta necessidade, sem a ingerência do adulto e já se exercitando quanto a capacidade de tomar decisões e resolver qual a melhor opção em se tratando de suas próprias necessidades.

Na nossa creche, além do cuidado: evitar acidentes, promover alimentação saudável, manter a higiene, proporcionar momentos de relaxamento e descanso de acordo com as necessidades individuais e próprias da faixa etária, etc., as crianças constroem um mundo próprio e os adultos colaboram para que cada criança possa aprender a expressar-se, conheça as diferentes facetas do mundo, tenha contato com a linguagem escrita desde muito pequena.

Realizamos um trabalho muito integrado entre famílias, crianças e funcionários, fator que contribui para um clima harmonioso, afetuoso, sem perder de vista o caráter eminentemente profissional que desempenhamos.

Tudo isto torna-se possível a medida que diretoria da instituição deposita muita confiança no nosso desempenho e acredita que as pessoas que aqui estão, estão para fazer o melhor de si. A diferença está aí...acreditamos e somos estimulados a sempre fazer melhor...pois cuidamos e educamos, indivíduos em desenvolvimento, com características próprias.

e-mail: [casadomenorsantalucia@hotmail.com](mailto:casadomenorsantalucia@hotmail.com)

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

“Faça a relação completa da equipe dimensionada no plano de trabalho. Se não tiver os nomes, ao menos informe o perfil de cargos necessários, e a remuneração equivalente de cada um.”

	Nome	Função	Carga horária	Vínculo Contratual	Remuneração por cargo
1	Rosana Catarina Melon Bomfim	Coordenadora	44 horas	Celetista	7.148,81
2	Regina Coelho Tome Guerra	Assistente Administrativo I	44 horas	Celetista	2.931,83
3	Ana Laura do Santos Mascote	Secretaria escolar	44 horas	Celetista	1.963,83
4	Heloisa Helena Tazinaffo	Nutricionista	30 horas	Celetista	2.775,76
5	Silvana Marcilio de Paula	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
6	Pamela Talita Saraiva Umbelino	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
7	Maria Inês Silva	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
8	Najara Helena da Silva	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
9	Stefani Almeida Moraes	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
10	Cleide Miguel Ruivo	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
11	Luana Barbosa Oliveira	Educadora	44 horas	celetista	2.159,26
12	Camila Queiroz vieira	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
13	Elaine Cristina Teixeira do Santos	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
14	Rosana Cristina Silva Pereira	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
15	Tais Cristina Oliveira	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
16	Gislaine Cristina dos Santos	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
17	NAIARA DOS SANTOS GUISSONI	Educadora	44 horas	Celetista	2.159,26
18	Camila Oliveira Soldado Souza	Profissional de apoio escolar	44 horas	Celetista	1.794,26
19	Manoela Aparecida Dias de Araújo Cunha	Profissional de apoio escolar	44 horas	Celetista	1.794,26
20	Dulce do Carmo Dias Boneti	Auxiliar de Limpeza	44 horas	Celetista	1.550,00
21	Luciana Melo Silva	Serviços	44 horas	Celetista	1.794,26

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

		Gerais			
22	Rosana Lopes Matussi	Serviços Gerais	44 horas	Celetista	1.794,26
23	Maria do Carmo Jorge	Faxineira	44 horas	Celetista	1.794,26
24	Aparecido Saraiva	Serviços Gerais	44 horas	Celetista	1.794,26
25	Cassia Luzia Felizardo	Inspetora aluno	44 horas	Celetista	1.982,45
26	Monica Aux. da silva	Serviços gerais	44 horas	celetista	1.794,26

## 15) ESTRUTURA FÍSICA

- Brinquedoteca;
- Sala Coordenadoria;
- Refeitório
- 1 Quarto Berçário II;
- 1 Quarto Maternal I;
- 1 Quarto Maternal II;
- Cozinha Principal;
- Cozinha II;
- Varanda;
- Lavanderia;
- Banheiro;
- Sala de educacional;
- Dispensa;
- 2 Depósitos;
- Sala Secretaria;
- Sala professores;
- Sala de espera;

### • Brinquedoteca.

1 Armário, 1 Televisão, 1 Aparelho de DVD, 1 Piscina De Bolinha, 1 Casinha de Brinquedos, 200 Livros Pedagógicos, 2 Ventiladores de Teto, 2 Aparelhos de Ar-Condicionado, 1 Aparelho de Rádio, 60 Cds Musicais, 30 Filmes e Vídeos.

### • Sala Coordenadoria

2 Computadores, 2 Aparelho De Monitoramento, 2 Impressoras Multifuncionais, 3 Armários de Arquivo Morto, 2 Mesas, 4 Armários Para Arquivo, 1 Aparelho de Ar-Condicionado, 2 Televisão para Monitoramento das Câmeras de Segurança, 3 Cadeiras, 2 Telefone.

### • Refeitório

8 Mesa Para Refeição, 16 Bancos Para Refeição, 3 Mesas Refeição do Berçário, 1 Televisão, 1 Aparelho De DVD, 1 Pista Quente, 1 Pista Fria, 2 Mesas para servir Refeição, 3 Aparelho de Ar Condicionado, 2 Cortinas De Ar;

### • Quartos:

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

1 TV, 2 ares condicionados, 1 armário, 60 colchões

• **Cozinha Principal**

1 Freezer, 1 Câmara Fria, 1 Geladeira, 3 Fogões, 1 Armários, 1 Mesas, 2 Cadeiras, 300 Pratos  
300 Copos, 300 Colheres, Panelas, 1 Balcão, 1 Telefone;

**Cozinha II,**

1 Freezer, 1 Microondas, 2 Fogões, 2 Mesas, 4 Cadeiras, 1 Armário, 1 Bebedouro;

• **Varanda**

1 Câmara Fria, 3 Fornos, 4 Mesas, 8 Cadeiras;

**Lavanderia**

2 Maquinas de Lavar Industrial, 1 Tanquinho, 2 Ferro De Passar.

• **Banheiros Infantil**

6 Chuveiros Elétricos, 1 Banheira Com Trocador, sanitário, 06 Vasos Sanitário masculinos, 6 Vasos Sanitário Femininas, 4 Armários, 5 Pias para Higiene Pessoal;

• **Sala de uso educacional**

100 Carteiras, 100 Cadeiras, 4 Mesas do Professor, 4 Armários, 3 Lousas Digitais, 4 Cortinas, 100 Livros Didáticos, Materiais Didáticos Pedagógicos (Cadernos, Massinhas, Tinta Guache, Lápis de Cor, Cola, Tesoura, Giz de Cera, Papéis Variados);

• **Dispensa:**

Estoque de Mantimentos, 3 Prateleiras, 1 Armário;

• **Deposito**

1 Armário Para Material De Limpeza;

• **Deposito 2**

3 Prateleiras, Panelas, Utensílios De Cozinha;

• **Sala Secretaria**

2 Mesas, 2 Cadeiras, 2 Computadores, 4 Armários, 1 Ventilador, 1 Telefone;

• **Sala dos professores**

3 Armário, 2 Computador, 2 Mesa, 2 Cadeira, 2 Ar Condicionado, 1 Impressora;

• **Banheiro dos professores**

4 Vasos Sanitário e 4 Lavabo;

• **Sala de espera**

1 Sofá, 1 Mesa, 1 Mesa de Centro.

## 16) PLANO DE APLICAÇÃO

Plano de Aplicação	
Descrição	VERBA FEDERAL
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.170,47
<b>TOTAL</b>	<b>R\$3.170,47</b>

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria nº250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

“... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores...”

## 17) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês
MUNICIPAL	R\$ 3.170,47

## 18. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Em primeiro lugar, é muito importante ter claro que o serviço de monitoramento deve ser constantemente revisto e atualizado, uma vez que as práticas evoluem e as políticas vão também sendo revistas, reelaboradas e complementadas. Assim, o sistema deve estar concebido de modo a ser orgânico, flexível e passível de mudanças ao longo do tempo. Em segundo lugar, é necessário formular um sistema que contenha informações já existentes e produzidas pela própria Creche.

Com base nos dados que são rotineiramente coletados, pode-se criar indicadores representativos e sucintos que facilitem a interpretação da realidade por parte dos gestores e de outros profissionais que atuam na Escola.

Em terceiro lugar, é fundamental o envolvimento de profissionais de todos os níveis no processo de elaboração, implementação, alimentação e acompanhamento do SM. Isso garantirá a definição de indicadores relevantes e pertinentes à rede e que revelem elementos a serem priorizados na tomada de decisões. Tornando-se uma ferramenta de gestão para todos os níveis de concretização da política, o monitoramento pode ter um caráter formativo, que, por sua vez, leve ao aperfeiçoamento do trabalho desenvolvido pelos profissionais nos diversos níveis. Por fim, vale ressaltar que, como uma política de acompanhamento, o monitoramento da educação infantil terá sentido apenas se incluir a voz de todos os principais protagonistas desse importante dever do Estado e direito das crianças.

## 19. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
Proponente	Dia 10 do mês subsequente	30/03/2025	web, impresso anualmente
Parecer			

e-mail: casadomenorsantalucia@hotmail.com

RUA GOIÁS N.º 25 - FONE: (16) 3811-3200 - CEP 14600-000 - SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP



# CASA DO MENOR SANTA LÚCIA

Inscrição no CNPJ 47.044.821/0001-93 - Inscrição Estadual: Isento

Reconhecida de Utilidade Pública Federal pelo Decreto n.º 91.108 em 12/03/85

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 4048 de 28/05/84

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 69/77 de 10/02/77

CEBAS Educacional Portaria n.º 250, de 13 agosto de 2020

Registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Artigo 90 da Lei Federal n.º 8.069/90 e da Lei Municipal n.º 051/97

Registrada no Conselho Municipal de Assistência Social - São Joaquim da Barra - Artigo 9.º da Lei n.º 8742, em 07 de dezembro de 1993, Inscrição n.º 006

Registrada sob o n.º 14, com referência ao n.º 06 da fls. 04, às fls. 238 do livro "A/2" do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de São Jm. da Barra

*"... a força que nos move é a certeza de um amanhã melhor. Fazemos nosso trabalho de semeadores..."*

## 20. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

José Amauri Favaretto  
Presidente

Rosana Catarina Melon Bomfim  
Coordenadora Técnica

São Joaquim da Barra, 23 de setembro de 2024.